

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 57, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável —

1. RELATÓRIO

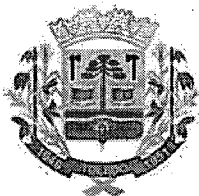
Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 57, de 2017 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administrativa direta do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 46, de 15 de maio de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, diante da obrigação assumida com a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2017, no Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.00004-3, relacionado à definição/formalização das atribuições específicas dos ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município, pretende-se efetuar modificações:

a) extinção dos seguintes cargos em comissão:

1. com lotação na Secretaria de Administração, do de Diretor de Contratos, Símbolo CC-2;
2. com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, Símbolo CC-2.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

b) alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

1. com lotação no Gabinete do Prefeito:
 - do de Assessor para Assuntos Jurídicos, Símbolo CC-1, para Assessor Jurídico, Símbolo CC-1;
 - dos três de Assistente Distrital, Símbolo CC-3, para Assistente Regional, Símbolo CC-3;
2. com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer:
 - do de Coordenador do Programa "Recreação", Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Esportes de Rendimento e Desenvolvimento, Símbolo CC-3;
 - do de Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo", Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, Símbolo CC-3;
 - do de Coordenador do Programa "Núcleos de Base", Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa "Brinca Toledo", Símbolo CC-3;
 - do de Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa "Vida Ativa na Melhor Idade", Símbolo CC-3;

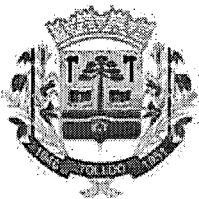
3. com lotação na Secretaria de Saúde:

- do de Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), Símbolo CC-2, para Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, Símbolo CC-2;
- do de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-2, para Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Símbolo CC-2;

c) alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria de Planejamento Estratégico, para Diretor de Fiscalização de Obras Públicas, e sua reclassificação de Símbolo CC-2T para Símbolo CC-2.

Importante destacar ainda que nenhuma das alterações acima resultará em aumento de gastos com pessoal. Ao contrário, os cargos extintos e a reclassificação do cargo com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico implicam em redução de gastos desta natureza.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Projeto de Lei nº 57, de 2017



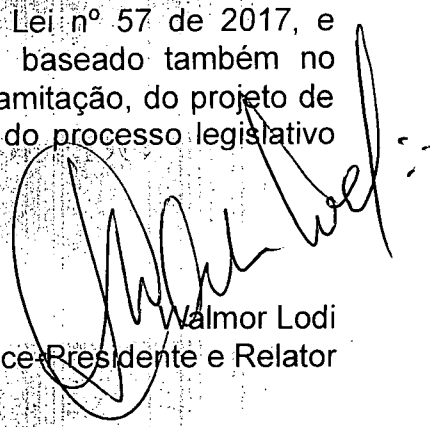
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 57 de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, baseado também no Parecer Jurídico nº 071.2017, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

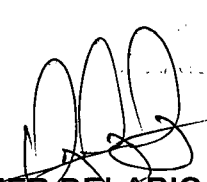
Sala das Comissões, 06 de junho de 2017


Walmor Lodi
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 57 de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2017


VAGNER DELABIO
Presidente


GABRIEL BAIERLE
Secretário


MARCOS ZANETTI
Membro


MARLI DO ESPORTE
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Projeto de Lei nº 57, de 2017

PL 057/2017
AUTORIA: Poder Executivo

